LEI Nº 1648, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

SÚMULA: Denomina de Rua Antonio Cláudio de Almeida Maciel, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL, o logradouro hoje conhecido por Rua “C”, do Conjunto Residencial Primavera, que liga a Rua “A” à Rua Eráclides de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Outubro de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal